LEI MUNICIPAL Nº 1060 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal n° 191/2001)
Período: De 15/08/2024 a 13/09/2024
Local: Mural da Prefeitura.
Luiz Carlos Wagner
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N° 1058 DE 25 DE JULHO DE 2024.

JOSE CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1058, de 25 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Dilermando de Aguiar crédito adicional especial, no valor de R$40.927,32 (quarenta mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), conforme dotação abaixo identificada:

05.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Educação, Cultura desporto, turismo e Lazer

05.04.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação e Cultura

05.04.13.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Cultura

05.04.13.392.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Difusão Cultural

05.04.13.392.0129.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Programa Dilermando em Movimento

05.04.13.392.0129.1.563-0.0.00.00.00.00.00 – LC Nº 195/22 LGP – Demais Áreas da Cultura

05.04.13.392.0129.1.563-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

05.04.13.392.0129.1.563-3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes

05.04.13.392.0129.1.563-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta

05.04.13.392.0129.1.563-3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. R$ 40.923,32

Recurso 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais setores da Cultura – Rubrica 586

05.04.13.392.0129.1.563-3.3.90.31.00.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras – R$ 1,00

Recurso 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais setores da Cultura – Rubrica 587

05.04.13.392.0129.1.563-3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições – R$ 1,00

Recurso 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais setores da Cultura – Rubrica 588

05.04.13.392.0129.1.563-3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções sociais - R$1,00

Recurso 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais setores da Cultura – Rubrica 589

05.04.13.392.0129.1.563-3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções econômicas - R$ 1,00

Recurso 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais setores da Cultura – Rubrica 590

Art.2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Dilermando de Aguiar, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto, do ano de 2024.

Luiz Carlos Wagner
Secretário da Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal
Dilermando de Aguiar/RS

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve vidas"